



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.759, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá denominação de "MARIA RAIMUNDA PERDIGÃO", a Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Ana Rita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde "MARIA RAIMUNDA PERDIGÃO", a unidade instalada no Bairro Ana Rita, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de novembro de 2020; 56º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys

Prefeito de Timóteo

